



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 6.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**».

### SUMÁRIO

Assembleia da República:

**Resolução n.º 20/2008:**

Aprova o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2009.

**Resolução n.º 21/2008:**

Aprova o Orçamento de Funcionamento e de Investimento da Assembleia da República para o ano de 2009.

**Resolução n.º 22/2008:**

Aprova o Informe do Gabinete Parlamentar de Prevenção e Combate ao HIV e SIDA.

**Resolução n.º 23/2008:**

Aprova o Relatório Análítico da Comissão de Petições à IX Sessão Ordinária da Assembleia da República.

**Resolução n.º 24/2008:**

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação entre Moçambique e Venezuela.

**Resolução n.º 25/2008:**

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação entre Moçambique e Maurícias.

**Resolução n.º 26/2008:**

Aprova o Plano Económico e Social de 2009.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Resolução n.º 20/2008**

de 30 de Dezembro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 7 da Lei n.º 11/2004, de 20 de Outubro, Lei Orgânica da Assembleia da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É aprovado o programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2009, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor a 1 de Janeiro de 2009.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

### Programa de Actividades da Assembleia da República para o Ano de 2009

#### Introdução

A Comissão Permanente da Assembleia da República, deliberou, na sua XXIV Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de Outubro de 2008, que o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2009, seja elaborado tendo como bases, o Plano Estratégico da Assembleia da República, os recursos humanos e financeiros disponíveis; e, tendo ainda em consideração a realização das Eleições Presidenciais e Legislativas, agendadas para o ano de 2009.

Em cumprimento daquela Deliberação, o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2009 será de continuidade das actividades que não foram possíveis de realizar devido à dificuldades de ordem financeira, bem como de outras julgadas imprescindíveis para o bom desempenho desta Magna Casa do Povo no ano de 2009.

33. Cornélio Quívela;
34. Cipriano Severino Nimpachula;
35. Cidália Manuel Chauúque;
36. Carolina Halime Chemane;
37. Daniel João Matavele;
38. Davide Jonas Morais;
39. Damião José;
40. Danilo Rui Alberto Mutumula;
41. Ester M. Pule;
42. Ermelinda Mícaela Lucas Rodolfo;
43. Eva Teixeira Caetano Dias;
44. Ernesto Cassimuca Lipapa;
45. Eufrázia Guerra Jordão;
46. Emílio Mulange;
47. Elisa Júlio Saiamo;
48. Edmundo Galiza Matos;
49. Feliciano A. Mata;
50. Francisco Braz Muchanga;
51. Florêncio Francisco Alfainho;
52. Filomena Nechaque;
53. Filipe Jaime;
54. Graça César;
55. Hermenegildo Maria Cepeda Gamito;
56. Helena da Zinha Paulo;
57. Hermínia Carlos Nhantumbo;
58. Irene António Beira de Castro;
59. Isiquisse Munhiwa;
60. João Macuamule;
61. Joana Anacleto Vasco;
62. José Manteigas Gabriel;
63. João José Monteiro;
64. Joana José Carvalho;
65. Jerónimo Agostinho;
66. Joana Simão;
67. Kapwepwe Saíde Chai;
68. Lurdes Daniel;
69. Luís Inácio;
70. Leopoldo Alfredo Ernesto;
71. Lucinda Bela das Dores I. Malerna;
72. Lutero Chimbirombiro Simango;
73. Luís Boavida Mudivela;
74. Lúcia Geraldo Namashulua;
75. Leonor Amosse Pedro;
76. Lucília Nota Joana;
77. Lídia Rita Geremias;
78. Maria Inês Martins;
79. Mário Lampião Sevene;
80. Manuel Fernandes Pereira;
81. Madalena João Francisco;
82. Mariano Humberto Rodrigues;
83. Maria Joana João;
84. Milagrosa Armando Langa;
85. Maria Ema Cassimo;
86. Maria Matilde Lampeão Soares;
87. Madalena Mbela Ambrósio;
88. Maurício Mateus Madebe;
89. Maria das Dores António;
90. Maria Olívia Alvaro;
91. Micas Carlitos António Jafare;
92. Pedro Armando Alberto Vírgula;
93. Pedro Tesoura Chichone;
94. Rui António Chundiza;
95. Rema Fabião;
96. Rosa Mafunda Julai Sitole;
97. Rosário Salimo Régulo;
98. Ricardo Pedro Filimone.
99. Severina Tiago Banze;
100. Tiago Horácio Simba;
101. Taibo Alberto;
102. Virgínia Videira;
103. Xavier Aleixo Chicutirene.

---

### Resolução n.º 26/2008

de 30 de Dezembro

Tendo apreciado o Plano Económico e Social para o ano de 2009 e ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 179 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É aprovado o Plano Económico e Social de 2009.

Art. 2. Na implementação do Plano Económico e Social de 2009, o Governo deve ter em consideração as recomendações constantes dos pareceres emitidos pelas Comissões de Trabalho da Assembleia da República.

Art. 3. A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 23 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Preço — 5,00 MT